

Publicado no D.O.E. nº 9485
Dia 03, 07, 15



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho

e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 057/2012
SEDS/Lapa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DA **LAPA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 052/2011 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.288.830-6

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município da **Lapa**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, doravante denominada **CONVENENTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **Leila Aubrift Klenk**, portadora da CI nº 3.707.456-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 529.075.549-72, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Denominação da Concedente e a Cláusula Terceira (Da Vigência) do Termo Originário, alterada pelo Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.374/14. *ho*



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 057/2012
SEDS/Lapa

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, o prazo de Vigência, estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterado pelo Segundo Termo Aditivo, fica prorrogado pelo período de **12** (doze) meses, tendo como término a data de **29/06/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 15 de Junho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social**

Leila Aubrift Klenk
**Prefeita Municipal
da Lapa**

TESTEMUNHAS:

1:.....

2:.....

Eliane Cris Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:.....

Thais Indicio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

RG:.....